



DECRETO Nº 2.247 DE 30 DE ABRIL DE 1 991.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.841, no seu artigo 4º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, aprovado pela Lei Municipal nº 2.841, de 29 de novembro de 1.990, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 45.010.000,00 (Quarenta e cinco milhões e dez mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentarias:

1	EXECUTIVO	
03	GABINETE DO PREFEITO	
03072282.0016 -	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3111	Pessoal Civil.....	Cr\$ 29.600.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15814862.0038 -	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3120	Material de Consumo.....	Cr\$ 15.410.000,00
		<hr/>
		Cr\$ 45.010.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05422232.0024 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3111	Pessoal Civil.....	Cr\$ 29.600.000,00

R/S:



Prefeitura Municipal de Assis


DEC 2247/1991
Fls. 2/2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.247.... fls 02

- 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
- 15814831.8101 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO P/ INSTALAÇÃO DA CASA DO MENOR
- 4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 7.410.000,00
- 15814861.8114 - UTILITÁRIOS PARA O CETREM
- 4120 Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 8.000.000,00
- Total.....Cr\$45.010.000,00
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Abril de 1991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Abril de 1991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO